

DECRETO nº103/2020
De 16/10/2020

**“DECRETA PONTO FACULTATIVO AOS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BOM
JESUS, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.**

RAFAEL CALZA, Prefeito Municipal de Bom Jesus, Município do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor, especialmente o Art. 69, inc. “VI” da Lei Orgânica Municipal, c/c artigo 216º da Lei Complementar nº003/2006, que trata do Estatuto dos Servidores Municipais.

DECRETA:

Art. 1º-Ponto facultativo aos Servidores Públicos Municipais do Município de Bom Jesus, no dia **28/10/2020** em comemoração ao dia do Funcionário Público.

Art. 2º - Os casos de urgência e emergência serão priorizados, tendo o seu atendimento normal, com plantão na Secretária Municipal de Saúde.

Art.3º-O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º-Revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus - SC, 16 de Outubro de 2020.

RAFAEL CALZA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

Rosane Siqueira
Funcionária Designada